



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 104/2023 CP

Termo Aditivo de Valor, referente ao Contrato n. ° 104/2023 CP celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa física, **LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: **000.562.935-77**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa física, **LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS**, residente e domiciliado no Povoado de Tamboril Grande, zona rural do município de Morpará, CEP: 47.580-000, RG: n.º. 34.114.148-3 SSP/SP, CPF: 000.562.935-77, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 104/2023 CP, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o esgotamento do saldo do contrato, considerando a necessidade e essencialidade dos serviços de preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) diariamente e/ou quando solicitados, incluindo finais de semana e feriados para zona rural de Tamboril Grande, destinadas a suprir as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Bahia, faz-se necessário o firmamento deste termo aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor global do contrato 104/2023 CP, com a prerrogativa prevista no art. 65, inciso I, alínea “B”, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme especificações na tabela abaixo:

OBJETO	PERCENTUAL ACRESCIDO	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
Preparo de refeições (café da manhã, almoço e janta) diariamente e/ou quando solicitados, incluindo finais de semana e feriados para zona rural de Tamboril Grande.	25 %	R\$ 3.750,00

O percentual acrescido perfaz-se no valor total de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), com base no contrato sob nº **104/2023 CP**, que tem seu detalhamento descritivo e quantitativo na planilha abaixo:

Nº CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO ACRESCIDO
104/2023 CP	R\$ 15.000,00	R\$ 18.750,00

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 065/2023 o acréscimo de 25% no valor do contrato 104/2023 CP, está amparado no art. art. 65, inciso I, alínea “B”, § 1º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará 15 de abril de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS

RG: nº. 34.114.148-3 SSP/SP
CPF: 000.562.935-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

RG:

CPF:

2ª _____

RG:

CPF: